

LEI Nº 1.975/2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Natal, Primeira Rua, Mossoró, Segunda Rua, Parnamirim, Terceira Rua, São Gonçalo do Amarante, Quarta Rua, Touros, Quinta Rua, Ceará Mirim, Sexta Rua, Caicó, Sétima Rua, Assú, Oitava Rua, Currais Novos, Nona Rua, São José do Mipibu, Décima Rua, Santa Cruz, Décima Terceira Rua, Nova Cruz, Décima Quarta Rua, Apodo, Décima Quinta Rua, João Câmara, Décima Sexta Rua, todas localizadas no Loteamento Metropolitano, vizinho ao Povoado do Tapará, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal